

## SISTEMA DE INCENTIVOS

### INOVAÇÃO PRODUTIVA

02/RPA/2022

REGISTO DE PEDIDO E AUXÍLIO

#### CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E PROMOTORES

- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma Empresa em dificuldade – Situação Líquida positiva;
- Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda pendente;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- Comprovação do estatuto PME - Certificado PME.

#### OBJETIVO

O registo do pedido de auxílio efetuado pode ser utilizado por empresas PME para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao sistema de incentivos Inovação Produtiva, no âmbito dos concursos a lançar, considerando-se assim cumprida a condição prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 16 de junho, que determina que os projetos devem ter data de candidatura, ou registo de pedido de auxílio, anterior à data de início dos trabalhos.

**Observações:** Este aviso é só para as PME.

Objetivos específicos segundo o ponto 2), Artigo 20º do RECI:

*“2 — No caso dos projetos de inovação produtiva PME, o sistema de incentivos tem como objetivo promover a inovação no tecido empresarial, traduzida na produção de novos, ou significativamente melhorados, bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis diferenciadores e de qualidade e com elevado nível de incorporação nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a qualidade do tecido empresarial das regiões.”*

#### TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES

- a) Criação de um novo estabelecimento
- b) Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente
- c) Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento
- d) Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

## PROCESSO DE REGISTO

O registo do pedido de auxílio processa-se com a submissão do formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação do PT2020 (PAS), com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa (apenas PME);
- b) Descrição dos objetivos do projeto;
- c) Localização dos investimentos, com sinalização específica de localização nos territórios de baixa densidade<sup>1</sup>, para identificação de futuras dotações a alocar neste âmbito;
- d) Calendarização do investimento (com data de início e de fim dos trabalhos);
- e) Quadro de investimentos.

O beneficiário receberá um comprovante digital do pedido de auxílio registado, sendo este entendido como uma declaração a ser confirmada pelas Autoridades de Gestão em sede de futura candidatura no âmbito do sistema de incentivos Inovação Produtiva, não vinculando qualquer decisão de concessão de apoio.

<sup>1</sup> Nos termos da Deliberação CIC PT2020 n.º 23/2015, de 26 de março, alterada pela Deliberação n.º 55/2015, de 1 de julho, e pela Deliberação n.º 20/2018, de 12 de setembro.

# ACRESCENTAMOS VALOR AO SEU PROJETO, CONTACTE-NOS!

## CONTACTE-NOS:

[geral@clustermineralresources.pt](mailto:geral@clustermineralresources.pt)

[andre.carvalho@clustermineralresources.pt](mailto:andre.carvalho@clustermineralresources.pt) – T: 911 194 769

[claudia.costa@clustermineralresources.pt](mailto:claudia.costa@clustermineralresources.pt) – T: 910 027 599

[marta.peres@clustermineralresources.pt](mailto:marta.peres@clustermineralresources.pt) – T: 968 685 016

[tania.pecas@clustermineralresources.pt](mailto:tania.pecas@clustermineralresources.pt) - T: 967 863 722